COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. 85
RUBRICA
CÂMARA MUN. DE CANINDÉ

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.004/2021-TP.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2021, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), após prazo de tolerância, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Canindé – CE. Situada na Sede do Poder Legislativo Municipal, no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, apresentadas para a *TOMADA DE PREÇOS Nº 00.004/2021-TP,* cujo objeto é *Contratação dos serviços de assessoria em ouvidoria e controle interno junto a Câmara Municipal de Canindé/CE.* A referida Comissão foi designada por ato administrativo através da Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021. Comissão constituída e tendo como Presidente o Sr. *Jonnas Matheus Tabosa Gonçalves*, e os membros: Carlos *Eugênio Rodrigues Ferreira* e *José Irazer Pereira Cruz*, este último sendo suplente assumindo a função de membro em virtude da ausência da Sra. *Kátia Emanueli Bezerra Sampaio* . Iniciada a Licitação, no horário acima descrito, teve início a sessão onde, para início dos trabalhos, constatou-se a presença do Sr. **Renato de Oliveira Silva**, RG nº 2005005121312, representante da empresa EXPERT CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 41.093.168/0001-76; Sr. **Antônio Dhiego Carneiro Martins**, RG nº 2006031065830, representante da empresa M J DE PAIVA NETO - ME, CNPJ nº 17.467.894/0001-27; Sr. **José Adailton Nascimento Chagas Júnior**, RG nº 3070498/96, representante da empresa A&C ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ nº 20.993.245/0001-74; Sr. **Antônio Marcos Lima de Sousa**, RG nº 239548392, representante da empresa A M LIMA DE SOUSA, CNPJ nº 24.364.810/0001-95; Sra. **Fernanda Ribeiro Gildo**, RG nº 2003028116920, representante da empresa MARTINS GILDO PONTE ADVOCACIA, CNPJ nº 27.056.354/0001-04; Sr. **João Bosco Evangelista Alves**, RG nº 20077655685, representante da empresa JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 26.825.283/0001-02. Informou o Presidente a ocorrência do recebimento, no

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. 86
RUBRICA
CÂMARA MUN. DE CANINDÉ

dia 15 de julho de 2021, por intermédio do mototaxista, o Sr. Jonnas Sousa Ribeiro, RG nº 073928 MT CE, os envelopes de habilitação e proposta das empresas JP ASSESSORIA E SERVIÇOS (JP LOPES DE ALCANTARA ME - CNPJ 15.294.308/0001-64) e da empresa DAGER COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (CNPJ 12.782.123/0001-00), sendo que, desta última, o envelope correspondente à habilitação veio violado, sem a presença de qualquer forma de lacre, o que inviabiliza, portanto, a participação desta no presente certame. O Presidente informou aos licitantes que seria feito apenas o recebimento dos envelopes, para posterior análise e publicação do resultado da habilitação. Recebidos os envelopes, foram abertos os correspondentes aos documentos de habilitação dos licitantes, sendo toda a documentação a eles referentes devidamente rubricada por todos os presentes, licitantes e comissão. Ato contínuo, o Sr. Presidente informa que a presente sessão será suspensa para análise da documentação de habilitação apresentada e que os atos de continuidade serão oportunamente publicados em jornal de grande circulação para conhecimento de todos os interessados. Oportunizado às partes fazerem os registros que julgarem pertinentes, constatou-se o seguinte: o representante da empresa M J DE PAIVA NETO - ME observou que as empresas A M LIMA DE SOUSA e EXPERT CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI não apresentaram a Certidão de Regularidade Profissional - CRP dos seus contadores nos respectivos balanços patrimoniais; a representante da empresa MARTINS GILDO PONTE ADVOCACIA solicitou a abertura de diligência relativa à veracidade e informações do profissional constante no atestado de ouvidoria da empresa EXPERT CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI. O Presidente observa que foi constatada a ocorrência de coincidência entre representantes das empresas MARTINS GILDO PONTE ADVOCACIA e M J DE PAIVA NETO, momento no qual o Presidente, após orientação da assessoria, indagou aos representates sobre qual empresa continuaria no certame. Em resposta, o Sr. Antônio Dhiego alegou que as empresas concorrerão em itens diferentes, o que, ao entender do Sr. Presidente, configura violação ao sigilo da proposta. Os representantes das empresas citadas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. 87
RUBRICA
CÂMARA MUN. DE CANINDÉ

afirmaram que continuarão no certame e que a Comissão deve julgar tal situação no momento da habilitação. O Sr. Presidente, constatando nada mais haver a ser acrescentado no momento, às 11h20 (onze horas e vinte minutos) declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim, Carlos Eugênio Rodrigues Ferreira, que será assinada por todos os presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Jonnas Matheus Tabosa Gonçalves
PRESIDENTE

Carlos Eugênio Rodrigues Ferreira
MEMBRO DA COMISSÃO

José Irazer Pereira Cruz
MEMBRO DA COMISSÃO

LICITANTES PRESENTES:

Renato de Oliveira Silva
EXPERT CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI
Licitante

Antônio Dhiego Carneiro Martins
M J DE PAIVA NETO - ME
Licitante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. 58
RUBRICA
CÂMARA MUN. DE CANINDÉ

José Adailton Nascimento Chagas Júnior
ALL ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE EIRELI
Licitante

Antônio Marcos Lima de Sousa
A M LIMA DE SOUSA
Licitante

Fernanda Ribeiro Gildo
MARTINS GILDO PONTE ADVOCACIA
Licitante

João Bosco Evangelista Alves
JBR ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
Licitante